



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROCURADORIA JURÍDICA
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG – CEP 39.401-002

DECRETO Nº 2.924 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO CORRESPONDENTE AO EDITAL 1/2009.**

O Prefeito Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais dispositivos legais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 1/2009, para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Montes Claros, realizado em 16/05/2010, de conformidade com o Edital 1/2009 de 22 de dezembro de 2009, homologado em 19/10/2010.

Art. 2º – Continuam vigentes todas as regras constantes no edital do Concurso Público 1/2009, em especial as que se referem aos requisitos que os candidatos habilitados devem possuir no ato de nomeação dos cargos efetivos para os quais concorreram.

Art. 3º – Este Decreto é publicado e entra em vigor nesta data, da forma da Lei Orgânica Municipal.

Montes Claros, 25 de junho de 2012.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal



Martha Pompeu Falcão
CRA 8.194-63
Secretária Municipal de Administração
Montes Claros - MG